



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. DIVANEIDE BASILIO**

Institui o mês Julho das Pretas no calendário oficial do Estado, de combate aos efeitos do racismo, do sexismo, da LBTfobia, do capacitismo, do etarismo e de outras formas de opressão contra as mulheres negras..

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Estado o mês Julho das Pretas, a ser comemorado anualmente durante o mês de julho de cada ano.

Art. 2º. São objetivos esta lei:

I – Combater os efeitos do racismo, do sexismo, da LBTfobia, do capacitismo, do etarismo e de formas correlatas de opressão contra as mulheres negras;

II – Contribuir na visibilidade para a preservação da memória e para a luta do movimento das mulheres negras potiguar;

III – Impulsionar a participação política e a formação de lideranças entre as mulheres negras no estado;

IV – Suscitar a produção de conhecimento sobre a situação social, econômica e cultural das mulheres negras, visando à desconstrução de estereótipos;

V – Estimular ações para a promoção e a defesa dos direitos das mulheres negras, visando à reparação e à superação das desigualdades de gênero e de raça;

VI – Promover o enfrentamento da impunidade dos atos de violência cometidos contra as mulheres negras;

VII – Estimular a articulação dos órgãos de controle administrativo e das instituições do sistema de justiça para a responsabilização e a reparação dos atos violentos perpetrados pelo Estado contra as mulheres negras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Plenário "Deputado CLOVIS MOTTA" Palácio "JOSÉ AUGUSTO".

Natal, 03 de julho de 2024.

DIVANEIDE BASÍLIO

Deputada PT/RN

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir o Mês Julho das Pretas no calendário oficial do Estado visa reconhecer e enfrentar as múltiplas formas de opressão que afetam as mulheres negras. Este projeto de lei é uma resposta necessária à persistente discriminação baseada em raça, gênero, orientação sexual, capacidade física e idade, que historicamente marginalizam um dos grupos mais vulneráveis de nossa sociedade.

O mês de Julho das Pretas será dedicado a reconhecer e valorizar as contribuições históricas, culturais, sociais e políticas das mulheres negras à sociedade brasileira e promover a conscientização sobre o racismo estrutural, o sexismo, a LBTfobia, o capacitismo, o etarismo e outras formas de opressão que impactam negativamente as mulheres negras.

Ainda deverá fortalecer o empoderamento das mulheres negras, proporcionando visibilidade às suas lutas, conquistas e desafios enfrentados diariamente e incentivar a realização de atividades educativas, culturais e artísticas que promovam o conhecimento sobre a história e a realidade das mulheres negras potiguares.

A instituição do mês Julho das Pretas pode mobilizar a sociedade civil, o poder público e as instituições acadêmicas e culturais na promoção de ações afirmativas e políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial e de gênero.

É válido lembrar que diversas pesquisas apontam que as mulheres negras são mais vulneráveis à violência doméstica, têm menores salários, e possuem menos acesso a oportunidades educacionais e de emprego. Instituir o Mês Julho das Pretas cria um espaço dedicado para a conscientização, educação e promoção de políticas públicas voltadas à igualdade racial e de gênero.

As mulheres negras que se identificam como lésbicas, bissexuais ou transgêneras sofrem discriminação agravada pela interseção entre racismo, sexismo e LBTfobia, assim como também as mulheres negras com deficiência enfrentam barreiras adicionais de capacitismo, sendo frequentemente invisibilizadas nas discussões sobre inclusão.

Não podemos esquecer que o etarismo afeta de forma significativa as mulheres negras mais velhas, que muitas vezes são excluídas dos espaços de trabalho e de tomada de decisão.

Portanto, o presente projeto de lei é uma iniciativa crucial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Instituir o Mês Julho das Pretas no calendário oficial do Estado é um passo significativo no reconhecimento das lutas e conquistas das mulheres negras, bem como na promoção de um ambiente livre de discriminações. Contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste importante projeto.

Natal, 03 de julho de 2024.

DIVANEIDE BASÍLIO

Deputada PT/RN



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **MARIA
DIVANEIDE BASILIO**, em 04/07/2024, às 12:33.
